

|  |  |  |                                                         |
|--|--|--|---------------------------------------------------------|
|  |  |  | Geraldo Bruno Resen-<br>de de Oliveira - ID<br>51109581 |
|  |  |  | Gilmar do Espírito<br>Santo Perim - ID<br>44403631      |

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 08 de junho de 2022

**GERSON O. DOS ANJOS JÚNIOR**  
Presidente da Fundação Leão XIII

Id: 2399838

## Secretaria de Estado das Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-330018/000156/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente, a concorrência nº 22/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO, REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM PLUVIAL, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES, DISTRITO DE FAROL DE SÃO THOMÉ, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, no município de Campos dos Goytacazes, em favor da empresa MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 38.281.907,08 (trinta e oito milhões duzentos e oitenta e um mil novecentos e sete reais e oito centavos).

Id: 2399679

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-330018/000541/2022 - TORNO SEM EFEITO**, face o equívoco, o Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 063/2021, publicado no D.O de 02 de junho de 2022.

Id: 2399740

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTARIA DER Nº 146 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA APTA AO NECESSÁRIO EXAME DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, especialmente em referência ao art. 1º, § 1º, inciso II do Decreto nº 46.654/2019, designa Comissão para avaliação de ocorrências e quitação de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referentes aos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E RENOVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RJ-136, ENTRE AS LOCALIDADES DE ITATIQUARA E MORRO GRANDE", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, e aos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E RENOVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RJ-220 ENTRE AS LOCALIDADES DO KM 0 ATÉ A DIVISA DE MG. PROXIMO A TOMBOS", a cargo da empresa CONSTRUTORA MACADAME EIRELI, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330028/000062/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, destinada a realizar a avaliação das Despesas de Exercício Anterior (DEA) ainda não registradas orçamentariamente pelo DER-RJ e apurar os procedimentos administrativos realizados.

Carlos Henrique Borsato Guimarães, ID Funcional nº 5101192-1.  
Francisco Rodrigues da Silva, ID Funcional nº 5118158-4.  
Lorrana Açucena Luques Borges, ID Funcional nº 51125439.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

**HERBERT MARQUES DA SILVA**  
Presidente

Id: 2399580

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 06.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-330027/001303/2022** - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI-34006389), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Do-

mínio, para a " implantação de adutora de água potável por faixa da RJ-118, Município de Maricá.", objeto do Processo nº SEI-330027/003687/2021, a cargo da empresa ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A (ÁGUAS DO RIO 1), devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI-33437127) e Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI-33643191) desta Fundação DER-RJ.

#### DE 08.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-330026/000335/2022** - Consubstanciado na manifestação nº 119 da Assessoria de Controle Interno (SEI 33977335), bem como Parecer nº 313 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 34002133) e da Controladoria (SEI-34204122), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Retificação e Ratificação, sem alteração no valor contratual - Contrato nº 025/2021, prorrogando seu prazo por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 09/06/2022, transferindo seu término pra 06/09/2022 celebrado com a empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA para a execução de "OBRAS DE TERRAPLANAGAEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RJ-104, TRECHO: VIADUTO DA MARIA PAULA A BR-101 (MANILHA)". Fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro SEI-33941586 e do Processo Origem nº E-17/0003.003372/2013. Fundamentado no art. 57, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 45.600/2016. Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2399579

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 09.06.2022

**PROCESSO Nº SEI-330024/000526/2022** - Consubstanciado no Parecer nº 322 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 34197365), bem como manifestações nº 132 da Assessoria de Controle Interno (SEI 34181891) e da Controladoria (SEI 34245034), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sem alteração de valor do Contrato nº 022/2019, prorrogando seu prazo por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 10/06/2022 transferindo seu término para 09/08/2022, objetivando a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA INTERSEÇÃO DA RJ-234 COM A BR-356, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ITALVA", à cargo da empresa IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA LTDA. Fica APROVADO o Cronograma Físico-financeiro SEI-34098365 e a Origem do processo administrativo nº E-17/003.002274/2013. Fundamentado no art. 57, inciso I e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993. Decreto Estadual nº 45.600/2016. Enunciados nºs 09 e 29 da PGE.

Id: 2399598

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 08/06/2022

**PROCESSO Nº SEI-150166/000013/2022** - Desvinculação de Placas Particulares - INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000087/2022** - Desvinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000088/2022** - Vinculação de Placas Particulares - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2399534

### GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 08/06/2022

**PROCESSO Nº SEI-360030/000243/2021** - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-350099/000947/2022** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-220012/000549/2022** - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000091/2022** - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2399544

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

#### ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

#### \*RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/CEPERJ Nº 44 DE 24 DE MAIO DE 2022

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.549, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Revisão 2022, do Plano Plurianual 2020-2023, a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000789/2021,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Realização do projeto Agentes do Trabalho e Renda, que envolve o recrutamento e contratação de pessoal para 45 (quarenta e cinco) unidades do programa Nova Casa do Trabalhador; qualificação para os profissionais contratados para atuar no programa; plataforma online de contratação de profissionais; sistema de banco de dados e aplicações para uso da gestão e aplicativo para uso da população assistida pelo programa; desenvolvimento e aprimoramento de metodologia de trabalho e indicadores da Nova Casa do Trabalhador, em forma da elaboração de indicativos e modelos de relatórios, mensais, trimestrais e semestrais, para a medição de desempenho do programa; cursos de qualificação profissional para a população assistida pelas unidades do programa; plataforma de Estudo a Distância online (EAD) para desenvolvimento de cursos online; desenvolvimento de projeto gráfico e plano diretor compreendido no desenvolvimento de nova marca, projeto de sinalização, e materiais oficiais do programa; e aplicação do projeto gráfico desenvolvido pelo CEPERJ para cada Nova Casa do Trabalhador a ser implementada, conforme plano de trabalho contido no Processo nº SEI-400001/000789/2021.

**II - VIGÊNCIA:** **Início:** 01/01/2022 **Término:** 31/12/2022.

**III - DE/Concedente:** 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda -SETRAB  
**UO:** 30010 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB  
**UG:** 300100 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB

**IV: PARA/Executante:** 40401 - FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ  
**UO:** 40401 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ  
**UG:** 124100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ

#### V - CRÉDITO:

PT: 30010.111.333.0471.5509  
NATUREZA DE DESPESA: 3390  
FR 100  
VALOR: R\$ 6.850.700,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil e setecentos reais).

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e nº 27, de 14 de abril de 2014.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022

**PATRIQUE WELBER ATELA DE FARIA**  
Secretário de Estado de Estado de Trabalho e Renda

**GABRIEL RODRIGUES LOPES**  
Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro  
\*Omitido DOERJ de 09/06/2022.

Id: 2399582

## Procuradoria Geral do Estado

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATAS DE REUNIÃO

Fica registrado Ata de Reunião constante do presente processo. Processo nº SEI-140001/003329/2020.

Fica registrado Ata de Reunião constante do presente processo. Processo nº SEI-140001/015550/2022.

Fica registrado Ata de Reunião constante do presente processo. Processo nº SEI-140001/018155/2022.

Id: 2399616

Você precisa de um  
Certificado Digital?  
Que seja um da  
Imprensa Oficial

Agende seu horário e  
receba seu certificado na hora!

www.certificadodigital.ioerj.com.br Telefone: 0800 28 44 675



A partir de:  
Pessoa física: R\$ 105  
Pessoa jurídica: R\$ 130

Descontos especiais para:  
ME/ EPP/ MEI/ EIRELLI